



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.185/2016

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 63.540,00(sessenta e três mil
quinhentos e quarenta reais)**

ENGº ELIZEU VIEGAS ARAUJO, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV da Lei nº 1.578 de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

06.021236102022.106 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (40% FUNDEB)

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 46.230,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patrimoniais.....R\$ 10.560,00

07.021030102082.034 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL - PACS

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 65,00

07.021030502082.039 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 3.315,00

10.010824302092.129 – MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 3.370,00

Total.....R\$ 63.540,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

06.021236102022.106 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%)

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas – PessoaisR\$ 56.790,00

07.021030102082.034 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL - PACS

3.1.90.11.00.00.00 - Venc. E Vantagens FixasR\$ 65,00

07.021030502082.039 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoais.....R\$ 3.315,00

10.010824302092.129 – MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas – PessoaisR\$ 3.370,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

Total.....R\$ 63.540,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de maio de 2016.

ENGº ELIZEU VIEGAS ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEUTO LEITE VARGAS

Secretário Municipal de Administração